

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUZINETE PESSOA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.502.973/0001-78, sediada na Praça São Francisco, N.º 262, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pela Sr.ª **LUZINETE PESSOA FERREIRA**, empresária, portadora do RG n.º 1107490 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 734.861.753-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 41.240,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais)**, conforme planilha de quantitativos anexa.

2.2. O valor do Contrato n.º 093/2023 que totalizava em **R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**, passa a ter o valor de **R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais)**.

2.3. Em razão do presente acréscimo, a “**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global deste Contrato é de **R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais)**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos para o exercício de 2023:

15.122.0002.1090.0000 - Aquis. de Mat/Equip/Mobiliário

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.10 15:17:38 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 31 de julho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

LUZINETE PESSOA FERREIRA

CNPJ Nº 07.502.973/0001-78

LUZINETE PESSOA FERREIRA

CPF Nº 734.861.753-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 65.275.833.89

2. 
CPF: 605.794.693-60